



4062 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

A POLÍTICA DE ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS PARAIBANOS
Lenilda Cordeiro de Macêdo - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Agência e/ou Instituição Financiadora: UEPB

A POLÍTICA DE ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Buscamos analisar a política de educação infantil, no que se refere ao acesso e ao atendimento em 4 municípios paraibanos: Campina Grande, Bom Jesus, Curral Velho e Poço José de Moura. A metodologia é de caráter quali-quantitativo. A produção dos dados foi realizada através da análise documental e de um questionário, respondido por um assessor pedagógico e por 3 secretários de educação. A análise dos dados foi realizada por meio da estatística simples e da microanálise. Os resultados apontaram, quanto ao acesso na creche, que há uma tendência de ampliação do acesso, porém, em detrimento da qualidade do atendimento. No que tange a pré-escola, os dados evidenciaram queda e crescimento discreto nas matrículas e atendimento exclusivo em tempo parcial. Por fim, o estudo revelou que o maior desafio para os municípios atingirem a meta 1 do PNE, diz respeito aos recursos financeiros. A política de financiamento da educação infantil, tanto para ampliar o acesso, como para atender com um mínimo de qualidade não é compatível com a realidade pesquisada.

Palavras – Chave: Creche e Pré-escola; Acesso; Qualidade

A POLÍTICA DE ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Entendemos ser importante, passados 4 anos da aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/14) observar se os municípios estão implementando políticas para garantir o cumprimento da meta 1 do PNE, que vis a ampliação do acesso para as crianças de 0 a 3 anos e a universalização para as de 4 e 5 anos. Entretanto, democratizar o acesso não se constitui em efetiva garantia de direitos, pois o atendimento com qualidade implica na elaboração e implantação de propostas pedagógicas que atendam às necessidades e singularidades das crianças, estrutura física e material suficientes e adequadas a faixa etária, além de políticas de formação e valorização profissional dos docentes que atuam nesta etapa educativa. Este texto trata do resultado de uma pesquisa, cujo objetivo foi analisar a política de educação infantil, no que refere ao acesso e ao atendimento em municípios da Paraíba. Pautamos as seguintes questões de pesquisa: os sistemas municipais de ensino estão implementando ações no sentido de cumprir a meta 1 do PNE? A democratização do acesso na educação infantil tem ocorrido para as crianças de 0 a 3 anos? Que ações estão sendo implementadas para se garantir uma educação infantil de qualidade às crianças?

Historicamente a educação infantil foi negligenciada pelos gestores públicos. Atualmente, ainda há resquícios de que a creche é um equipamento para pobres, concepção oriunda de influências médico-higienistas, religiosas e filantrópicas que exerceram uma política de cunho assistencialista no Brasil, cujo usufruto pela população era tido como favor e não como direito. Porém, a Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova perspectiva no tocante à criança pequena no Brasil, conferindo-lhe o status de sujeito de direitos. Neste sentido, a sociedade civil, o poder público e a família têm a obrigação de respeitar e garantir os seus direitos. A criança passa a condição de cidadã em desenvolvimento, sendo duas definições constitucionais, particularmente importantes: os trabalhadores, homens e mulheres têm direito à assistência gratuita para seus filhos e dependentes, desde o nascimento até os seis anos em creches e pré-escolas (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art.7º); o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 208, inciso IV). Tais princípios legais colocam a educação infantil como um direito social da criança e de sua família e a obrigação do Estado em ofertá-la, sendo da competência dos municípios, em cooperação técnica e financeira com a União e os Estados, a sua oferta.

A Lei 9394/96 - de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reafirma o disposto na Constituição Federal ao regulamentar a educação infantil como primeira etapa da educação básica. A meta 1 do Plano Nacional de Educação - Lei 13005/14 propõe o atendimento de no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos, até o ano de 2024 e de 100% das de 4 e 5 anos, até 2016, o que demanda políticas públicas que possibilitem a ampliação do acesso e o atendimento com qualidade.

A pesquisa foi realizada entre agosto de 2016 e julho de 2017. Para a produção dos dados nos utilizamos de análise documental (Censo Educacional/ INEP/MEC). Analisamos a matrícula da creche e da pré-escola, entre os anos de 2010 e 2017 de 37 municípios, de pequeno, médio e grande porte, situados em todas as 14 regionais (polos de administração da secretaria de educação) do Estado da Paraíba. Concluída a primeira etapa, que se constituiu da análise documental, enviamos uma carta convite, o projeto de pesquisa, na íntegra, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e um questionário, composto por 30 questões objetivas, via e-mail para 30 dos 37 municípios pesquisados. Aceitaram colaborar com a pesquisa apenas 4. Sendo assim, responderam aos questionários os secretários de educação dos municípios de Bom Jesus e Poço José de Moura (9ª regional); Curral Velho (7ª regional) e um assessor da secretaria municipal de Campina Grande (3ª regional). A organização dos dados foi feita através de instrumentos elaborados no processador de textos do word e de planilhas excel. Por fim, o processo de análise dos dados ocorreu da seguinte forma: tabulamos as respostas dos questionários, realizamos o tratamento estatístico e qualitativo, através da técnica de microanálise.

Gráfico 1: Campina Grande Matrículas na etapa creche: 2010-2017

O município de Campina Grande possui 407.407 habitantes. A matrícula na etapa creche no sistema público em Campina Grande teve um

crescimento, entre 2010 e 2017 de 1041 novas matrículas o que em termos percentuais representa 53,6 %.

Gráfico 2: Campina Grande: Matrícula na Etapa Pré-escola 2010-2017

A rede municipal de Campina Grande, ampliou o total de 53 vagas entre 2010 e 2017 (1,2%) na Pré-Escola. Pelos dados acima podemos inferir que a matrícula neste nível educacional tende a ficar estagnada ou cair.

Gráfico 3: Curral velho – Matrícula na Etapa Creche – 2010-2017

A matrícula em creche na rede municipal de Curral Velho (2.520 habitantes) caiu entre 2010 e 2017. Foram - 17 (-23,3) matrículas. Diante dos dados, é possível afirmar que a meta de atendimento de 50% das matrículas de crianças de 0 a 3 fica mais distante de ser atingida.

Gráfico 4: Curral velho – matrícula na Pré-escola – 2010-2017

A matrícula na pré-escola na rede municipal de Curral velho também apresentou uma queda -17 (-20,5%) das matrículas na série histórica estudada. Diante desta realidade é perceptível que a meta de universalização da pré-escola, prevista no PNE, para o ano de 2016 pode não ter sido alcançada.

Gráfico 5: Bom Jesus – matrícula na Pré-Escola – 2010-2017

O município de Bom Jesus, 9ª regional, situada no sertão paraibano, não tem crianças matriculadas na etapa creche. A pré-escola da cidade de Bom Jesus é ofertada em regime parcial. A ampliação das matrículas nesta etapa foi de apenas 9 (13%) na série histórica estudada.

Gráfico 6: Poço José Moura: Matrícula Creche 2010-2017

O município Poço José de Moura (4.282 habitantes) aumentou as matrículas de forma exponencial na etapa creche. Apresentou entre os anos de 2010 e 2017 um aumento de 97 matrículas (373,1%). A ofertas em tempo integral na creche ocorreu a partir de 2015.

Gráfico 7: Poço José de Moura: Matrícula da Pré-Escola - 2010-2017

Na etapa pré-escolar, o município apresentou queda. Na série histórica entre 2010 e 2017 o resultado é de -21 matrículas o que significa uma queda percentual de 19,1%,

Política de Acesso

Os municípios possuem Plano Municipal de Educação - PME sendo a meta apontada para a etapa creche a mesma descrita no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13.005/14).

O município de Bom Jesus (situado no sertão do Estado) não atende esta etapa educativa e afirmou que no município há 97 crianças de 0 a 3 anos. Estão sendo violados o direito a educação de 97 crianças e a meta do PNE (2014/2024) está bem longe de ser atendida, embora afirmem que a meta é atender a 50% desta população.

Em Campina Grande há 28.205 crianças de 0 a 3 anos no município e os dados do INEP apontam, que a matrícula em creche no ano de 2017 foi de 2.981 na rede municipal; 2644 na rede privada e 31 na rede federal, somando as três dependências administrativas dá um total de 5656 crianças de 0 a 3 anos atendidas, em termos percentuais, 20% do total de crianças de 0 a 3 anos estão matriculadas em creche. A meta do PNE e do Plano Municipal de Educação é que até 2024 estejam matriculadas 50% das crianças desta faixa etária.

O município de Curral Velho afirmou ter apenas 80 crianças de 0 a 3 anos. Considerando que a matrícula, em 2017, de 66 crianças constatamos que o município já atende a 82,5% das crianças de 0 a 3 anos. Quanto a pré-escola, de acordo com o questionário, a meta foi atingida.

Em Poço José de Moura a matrícula na creche é de 123, sendo que o total de crianças deste município, segundo a informação, é de 350. Sendo assim, atende atualmente cerca de 35% do público de 0 a 3 anos, estando, portanto próximo de atingir a meta, que é 50%, até 2024.

Quanto a meta da etapa pré-escola foi alcançada por 3 (75%) dos municípios que responderam a pesquisa, porém o município de Poço de José de Moura não alcançou esta meta de universalização da pré-escola, no ano de 2016, conforme consta no PNE 2014/2024.

Infraestrutura

Em relação as questões sobre infraestrutura e atendimento nas redes rurais e urbanas dois (50%) dos municípios responderam que há instituições que atendem creches e pré-escolas, sendo 24 no município de Campina Grande e uma no município de Curral Velho. A etapa creche é oferecida em escolas por três municípios (75%), sendo Campina Grande exceção. 2 (50%) dos municípios, Curral Velho e Poço José de Moura, responderam que atendem a etapa creche no contexto urbano e no campo.

Em relação a pré-escola 100% dos municípios oferecem turmas em escolas no campo e dois (50%) afirmaram que há instituições de educação infantil no campo, porém, Campina Grande não atende a etapa creche no campo. Dois (50%) Curral velho e Poço José de Moura não possuem instituições de educação infantil no campo, mas atendem as crianças de 0 a 3 anos neste contexto

Por fim, 100% dos municípios ofertam a pré-escola em escolas, espaço distinto de instituições de educação infantil, as quais são adequadas /adaptadas a faixa etária. 2 (50%), Poço José de Moura e Curral Velho atendem a etapa creche em espaços escolares e o município de Campina Grande atende crianças da creche apenas em Instituições específicas de Educação Infantil e atende crianças da Pré-escola em Instituições específicas de Educação Infantil e em Escolas.

No tocante ao período de atendimento da etapa creche 2 municípios (50%), Campina Grande e Poço José de Moura atendem as crianças no período integral e 1 (25%), Curral Velho, atende parcialmente, alegando serem poucos os recursos. O município de Bom Jesus (25%) não atende esta etapa. Com relação ao período de atendimento da etapa pré-escola 100% dos municípios atendem parcialmente.

Declararam os seguintes motivos: poucos recursos, falta de infraestrutura e demanda superior a capacidade de atendimento.

Concluímos, quanto ao acesso na etapa creche, que 50% dos municípios ampliaram bastante as matrículas, 1 (25%) ainda não oferta atendimento em creche e 1(25%), diminuiu a oferta, apresentando um percentual negativo (-23,3%). Quanto ao acesso na pré-escola 50% dos municípios ampliaram a oferta, porém, a ampliação foi bem menor do que na creche, 50% diminuiu a matrícula nesta etapa. Importante destacar que houve queda na matrícula em creche e na pré-escola no município de Curral Velho. Em Campina Grande nas duas etapas observamos crescimento, embora na Pré-escola tenha sido bem discreto. Poço José de Moura ampliou exponencialmente na creche e diminuiu na pré-escola. Bom Jesus ampliou na pré-escola e ainda não tem atendimento na etapa creche.

Observamos que na creche há uma tendência de ampliação do acesso, porém, em detrimento da qualidade do atendimento. As crianças estão sendo atendidas nas escolas, (75% dos municípios) e, em 50% o atendimento é parcial, ou seja, as crianças são atendidas, apenas meio período. Ademais, as instituições não possuem infra-estrutura e material adequados a faixa etária. Os dados evidenciaram que a situação piora quando se trata do atendimento no contexto rural, ou seja, o atendimento no campo é mais precarizado do que no contexto urbano, isto significa que as crianças do campo sofrem mais violação de direitos e mais exclusões de ordem social e política.

Quanto a pré-escola identificamos dois fenômenos que têm forte relação entre si: queda na matrícula ou crescimento discreto e uma forte tendência de atendimento em tempo parcial, ou seja, os municípios estão garantindo vagas, mas não para as crianças ficarem os dois turnos. 100% do atendimento, na etapa creche nos municípios pesquisados, é parcial e em 100% tem turmas da pré-escola em instituições escolares. Não descartamos a hipótese de que os sistemas municipais podem estar fechando turmas da pré-escola, das instituições /centros de educação infantil, para ampliar as matrículas na etapa creche. Outrossim, a forte tendência de atender em período parcial, como indicamos acima, também é um forte indicio de que as crianças, de fato, estão sendo realocadas nas escolas para que sobre espaço/vagas para ampliar as matrículas na creche.

Em linhas gerais, a política de financiamento da educação infantil no Brasil, tanto para ampliar o acesso, como para atender com um mínimo de com qualidade, não é compatível com a realidade pesquisada, portanto não é uma política inclusiva. O FUNDEB continua sendo um importante indutor da política de educação infantil, embora não seja suficiente para garantir o cumprimento da meta 1 do PNE, nem tampouco um atendimento com qualidade. Neste sentido, o governo federal precisa fazer valer o que está posto na Meta 20 do PNE (Lei 1305/2014), que trata do financiamento da educação pública cumprindo com o disposto nas estratégias da referida meta, a exemplo do mecanismo elaborado pela Campanha Nacional pelo Direito a Educação, o Custo Aluno Qualidade - CAQI, instrumento basilar para garantir a consagração do direito a educação de qualidade e a inclusão de milhares de crianças de 0 a 5 anos de idade na educação infantil, direito fundamental das crianças

Referências

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, 1996.

_____. **Lei 12.796 de 04 de abril de 2013**. Altera a Lei 9394/96. Brasília: Senado Federal, 2013.

_____. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Censo Educacional**: Brasília: INEP/MEC. < <http://portal.inep.gov.br/censoescolar>> acessado em 10/08/17.

_____. **Lei 11.494 de 20 de junho de 2007**. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Lei 11.494. Brasília: Senado Federal, 2007.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei Federal 13.005 de 25 de jun de 2014. Brasília, Câmara Federal: Edições Câmara, 2014.